



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2021  
NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

O Município de Luiz Alves, sob a égide da Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas administrativa e técnica, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os estudantes interessados deverão enviar os documentos elencados no presente edital para o endereço de e-mail [acolhimentoitj@cieesc.org.br](mailto:acolhimentoitj@cieesc.org.br) no período de 26 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- 3.2 Os candidatos devem estar cursando nível médio, técnico ou superior a partir do terceiro período em:
- a) Administração;
  - b) Ciências Contábeis;
- 3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Cadastro no CIEESC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)
- 4.2 Ficha de inscrição preenchida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.3 Cópia do RG e CPF;
- 4.4 Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- 4.5 Comprovante de matrícula atualizado (dentro de 30 dias);
- 4.6 A não apresentação dos documentos elencados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Semestre mais avançado no curso;
- c) Maior idade;

**5.2.** Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- a) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no último semestre;

**5.3** Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com melhor rendimento aplicado a todo período de estudo;
- b) estudante com o semestre mais avançado;
- c) estudante com a maior idade.

## **6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A listagem com a classificação final dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no dia 10/05/2021.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- 7.1 Uma foto 3 x 4
- 7.2 Cópia do cartão do CPF ou documento oficial
- 7.3 Ficha de Qualificação Cadastral: Site  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 7.4 Cópia Declaração de Imposto de Renda (se declarar);
- 7.5 Se isento de IR (Imposto de Renda): Comprovante de situação regular do CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EMITIDO PELO SITE:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- 7.6 Cópia da cédula de Identidade (RG ) – Frente e verso
- 7.7 Título de Eleitor – Frente e Verso
- 7.8 Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- 7.9 Certificado de Reservista /Alistamento Militar,
- 7.10 Comprovante de matrícula na Instituição de Ensino;
- 7.11 Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; se residir de Aluguel,  
Cópia do contrato do Aluguel;
- 7.12 Declaração de Vacinação em dia.

#### **8. DO VALOR DA BOLSA**

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será fixada em um salário mínimo para os estagiários que cumprirem 30 (trinta) horas semanais e de 67% (sessenta e sete por cento) de um salário mínimo para os estagiários que cumprirem 20 (vinte) horas semanais.

#### **9. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E JORNADA DE ATIVIDADE**

9.1 O período previsto de contratação será de 03 (três) meses. Havendo necessidade e a critério da Administração, o contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão legal.

9.2 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar: 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes de nível médio e 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes de nível superior.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

10.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.3. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

10.4. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

10.5. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Luiz Alves, 23 de abril de 2021.

---

Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO -  
SELETIVO 01/2021

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo:		
Data de nascimento:	RG	CPF:
Endereço Residencial:		
Bairro	Cidade	CEP:
E-mail:		Tel. Contato:

2. DADOS ACADEMICOS:

Instituição de Ensino:		
Ensino médio ( )	Ensino Superior ( )	Ensino Técnico ( )
Curso:	Período/ano:	

3. RENDIMENTO ESCOLAR:

Último Semestre

Disciplina	Nota

Luiz Alves, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a):